PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 23 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 587/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00002981-77

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2026

Objeto: Registro de Preços de rações e suplementos nutricionais destinados à alimentação de cães e gatos atendidos pelo Departamento de Proteção e Bem-estar Animal.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **PET COMPANY INGREDIENTES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 40.101.267/0001-90, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R$)
5	170192	RAÇÃO ÚMIDA INDUSTRIALIZADA PARA CÃES, TIPO PATÊ, SABOR CARNE (LATA DE 280 GRAMAS) - conforme especificações técnicas dispostas no subitem 2.1 no Termo de Referência	PC	1.000	5,00
6	170193	RAÇÃO ÚMIDA INDUSTRIALIZADA PARA GATOS, TIPO PATÊ, SABOR	PC	1.000	4,94

		PEIXE (LATA DE 290 GRAMAS) - conforme especificações técnicas dispostas no subitem 2.1 no Termo de Referência			
7	170195	RAÇÃO ÚMIDA COADJUVANTE PARA CÃES E GATOS EM CONVALESCENÇA, TIPO PATÊ, SABOR CARNE (LATA DE 195 GRAMAS) - conforme especificações técnicas dispostas no subitem 2.1 no Termo de Referência	PC	1.000	29,34

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justifica

damente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ALISON NASCIMENTO SILVA DE QUEIROZ**, **Usuário Externo**, em 23/10/2026, às 17:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**, **Secretário(a) Municipal**, em 26/10/2026, às 17:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20781169** e o código CRC **D6F6E200**.